



Memorando Interno Nº 037-2021 - Defesa Civil

De: Camila Rosa Galvão da Costa

Engenheira Civil

Gerente do Departamento de Prevenção e Atividades Intersetoriais

SG/SSPDC/DPAI

Para: Luís Fernando Martins

Engenheiro Civil

Subsecretário de Proteção e Defesa Civil

SG/SSPDC

Assunto: Pedido de Informação

Referência: Memorando nº. 3489/2021/SG de 19/02/2021, recebido na SSPDC em 22/02/2021;
Anexo ao referido memorando: Ofício da Câmara Municipal de JF nº. 433/2021-DE e
Pedido de Informação da Câmara Municipal de JF nº. 60/2021.

Prezado subsecretário Luís Fernando,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste memorando responder o pedido de informação nº 60/2021, anexo ao ofício 433/2021-DE e ao memorando nº. 3489/2021/SG.

Em análise aos questionamentos constantes no referido ofício, destacam-se o nº. 4 (quatro) e nº. 8 (oito), os quais fazem parte das atribuições da Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil (SSPDC) e que trazem as seguintes perguntas: “4 - O que a PJF vai fazer em relação às moradias condenadas pelas chuvas? (...) 8 – O que será feito quanto às residências que ficam abaixo do nível do rio?”

Considerando a Lei Federal nº. 12608 de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC e dá outras providências, em seu artº. 8º, expressa que: “Compete aos Municípios: XII - promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastre; XIII - proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres; (...) XVI - prover solução de moradia temporária às famílias atingidas por desastres.”

Considerando, também, o art. 1º do Decreto Municipal nº. 12.504 de 20 de novembro de 2015, o qual regulamenta a Lei 12.060/2010, que institui o Programa Especial de Auxílio-Moradia no Município de Juiz de Fora e dá outras providências, que traz o seguinte texto: “O auxílio-moradia, benefício de que trata a

Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil

Secretaria de Governo

Avenida Brasil, nº 2001, 9º andar - Centro

CEP 36.062-420 – Juiz de Fora – MG

Telefone: +55 32 3690-7247

encaminhamento para o recebimento do benefício de auxílio-moradia. Vale informar que no ano de 2021 há a previsão de desenvolvimento de planos preventivos e de alerta, o que corrobora ainda mais com trabalho voltado à prevenção.

Juiz de Fora, 23 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente,



Camila Rosa Galvão da Costa

Engenheira Civil

Gerente do Departamento de Prevenção e Atividades Intersetoriais – DPAI
SG/SSPDC/DPAI